



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

INDICAÇÃO Nº 267 /2017

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,


O Vereador que esta subscreve, nos termos do Regimento Interno em vigor, vem INDICAR ao Chefe do Executivo Cantagalense, depois de ouvido o Douto e Soberano Plenário, que estude a possibilidade da regulamentação para a REALIZAÇÃO DO EXAME que pode detectar doenças cardíacas congênitas em recém-nascidos, denominado **TESTE DE OXIMETRIA DE PULSO**.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem a finalidade de melhorar a qualidade no sistema de saúde, ampliando a política de prevenção em todo município e possibilitando que muitas vidas de recém-nascidos possam ser preservadas e amparadas em nosso município.

A oximetria de pulso é um exame indolor, utilizado para medir os níveis de oxigênio no sangue e deve ser realizado em recém-nascidos assintomáticos após 24 horas de vida, mas antes da alta hospitalar, para detectar a presença de cardiopatia congênita grave que coloca em risco a vida da criança. Por se tratar de um exame de baixo custo, haja vista que o oxímetro, aparelho utilizado para o exame, a princípio toda maternidade e hospital deve possuir. O Teste de Oximetria de Pulso incorre em baixo custo e poderá salvar vidas, desencadeando investigação cardiológica mais profunda nos recém-nascidos.

Sala das Sessões, Patrono Cívico Tiradentes, em 31 de agosto de 2017.


Ciro Fernandes Pinto
Vereador - PHS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO PROTÓCOLO Nº <u>955/17</u> <u>31/08/17</u> HORA: <u>14:43</u>  O FUNCIONÁRIO
